



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2017
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SERVICE
ITORORO EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO TJPA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **SERVICE ITORORO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52, com endereço na Travessa Castelo Branco, nº. 2121, Bairro Guamá, CEP: 66063-000, Belém/PA, telefone: (91) 3366-0798, e-mail: serviceitororo@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3535999 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.607.802-49, residente e domiciliado em Belém /PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual no percentual de 1,92% correspondente a 1 (um) posto de recepcionista, 1 (um) encarregado, 2 (dois) postos de mensageiro, e a conversão de 1 (posto) de mensageiro em 1(um) posto de recepcionista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O aditivo importa em um acréscimo contratual de 1,92%, culminando no novo valor mensal de R\$ 680.022,29 (seiscentos e oitenta mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos) de acordo com o quadro abaixo:

Qt.	Valor Atual	A C R É S C I M O			NOVO VALOR	
	2º T.A	Qt.	valor	%	MENSAL	ANUAL
182	R\$ 667.255,78	4	R\$ 12.766,51	1,92%	R\$ 680.022,29	R\$ 8.160.267,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193, 02.122.1421.8194, 02.122.1421.8595;
- Natureza de Despesa: 339037;
- Fonte de Recurso: 0118.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 09 de maio de 2017.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS

Secretário de Administração

JOSE MARIA JUCA RIBEIRO
SERVICE ITORORO EIRELI

Testemunhas:

CPF nº 598.039.322-68

CPF nº 002.813.102-28

